

Contrato/encomenda de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

Nome do aderente:

Uninova - Instituto de Desenvolvimento
de Novas Tecnologias

Morada: Campus da FCT/UNL

Quinta da Torre

2825 Monte de Caparica

Número de contribuinte: 501 797 173

Responsável legal do aderente para efeitos da adesão (este responsável deverá poder representar legalmente o aderente):

Adolfo Sanchez Steiger Garção

Nome do domínio DNS do aderente institucional (da forma "sigla-da-instituição.pt"):

uninova . pt

O nome do domínio deve ter pelo menos 3 caracteres - letras, dígitos ou "-" e corresponder a uma abreviatura legal do nome da instituição tal como o mesmo é reconhecido perante a lei portuguesa. Ao assinar este contrato, o aderente delega no PUUG competência para proceder, por procuração, ao registo do domínio DNS da instituição, subordinado ao domínio de Portugal.

Telefone, fax e endereço "e-mail" do representante legal pela adesão:

Tel: 3500200 ext. 201

Fax: 2957786

e-mail: asg@uninova.pt

Se a facturação for em nome de uma entidade distinta, indicar o nome, morada e número de contribuinte:

Adesão aos serviços (discriminar):

Serviço InterEUnet-LS

Código IEU-LS-200

Responsável técnico pela adesão:

Eng^o João Paulo Pimentão

Telefone, fax e endereço "e-mail" do responsável técnico pela adesão:

Tel: 3500235

Fax: 2957786

e-mail: pim@uninova.pt

Marca, modelo e sistema de operação do nó do aderente:

Cisco CS-4000

Software: SF-G4S-9.1.2

Tipo de conectividade (UUCP/linha telefónica, TCP/IP sobre X.25, SLIP ou PPP sobre linha telefónica, outras):

TCP/IP sobre linha alugada

Se relevante, nome UUCP do nó do aderente:

O nome UUCP deve ser semelhante ao do domínio e ter entre 3 e 7 caracteres: letras, dígitos ou "-".

Se adere por IP/X.25, indique o seu NNA:

Localidade e data: Monte de Caparica
27 de Dezembro de 1994.

Assinatura e carimbo do responsável legal pela adesão:



Assinatura e carimbo do representante legal do PUUG:

Enviar ao PUUG acompanhado de um cheque à ordem do PUUG no valor da adesão e do pagamento inicial dos primeiros 3 meses de assinatura (consultar as tarifas). O PUUG devolverá uma das cópias do contrato devidamente assinada.

Condições do contrato de prestação de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX (a seguir simplesmente designado por PUUG), como consequência da prestação dos serviços de rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.

2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.

3 - O presente contrato é automaticamente renovado se nenhuma das partes o rescindir com um pré-aviso. O PUUG reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.

4 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que disponha de uma estrutura informática adequada a essa utilização.

5 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas e condições em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas. O não pagamento atempado das facturas é causa suficiente para o PUUG rescindir o presente contrato.

6 - O PUUG reserva-se o direito de modificar os preços, condições e disponibilidade dos serviços em qualquer altura. Essas alterações tomam efeito imediato após a sua divulgação.

7 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços contratados.

8 - O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede EUnet por causa acidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (operadores de telecomunicações por exemplo).

9 - O aderente é responsável pelos seus equipamentos informáticos e de comunicações e da sua correcta manutenção e gestão com vista a assegurar uma adequada conexão à rede EUnet. O PUUG obriga-se a prestar as informações sobre os requisitos técnicos dessa conexão.

10 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.

11 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito das normas da ética e responsabilidade, comprometendo-se, em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Se tal vier a acontecer, o aderente será responsabilizado por esses danos.

12 - Por questões de segurança todos os utilizadores deverão ser identificáveis. Compete ao administrador do equipamento do aderente assegurar esta condição.

13 - A rede EUnet, tal como qualquer outra rede, não pode ser usada para tráfego de trânsito isto é, para tráfego cuja origem e destino não são da EUnet.

14 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

Ao PUUG - Grupo Português de
Utilizadores do Sistema UNIX
A/c Exmo. Prof. J. Legatheaux Martins

Monte de Caparica, 22 de Dezembro de 1994

ASSUNTO: Contrato/encomenda de serviços.

Exmo. Senhor

No âmbito da adesão do UNINOVA aos serviços de rede providenciados pelo PUUG, e na sequência da proposta indicada na Vossa carta de 21/12/94 - Refª 304/94 - venho por este meio apresentar a aceitação do cedência de instalações ao PUUG que, em contrapartida, fará um desconto de 30% nos preços a cobrar ao UNINOVA.

Uma maior percentagem de desconto, será eventualmente negociada no futuro.

Com os melhores cumprimentos,


Prof. Adolfo Steiger Garcia
Presidente do UNINOVA


UNINOVA
Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias

Ao PUUG - Grupo Português de
Utilizadores do Sistema UNIX
A/c Exmo. Prof. J. Legatheaux Martins

Monte de Caparica, 22 de Dezembro de 1994

ASSUNTO: Pagamento de Contrato/encomenda de serviços.

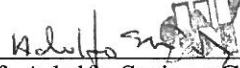
Exmo. Senhor

No âmbito da adesão do UNINOVA aos serviços de rede providenciados pelo PUUG, e tendo conhecimento das condições de pagamento, no momento da adesão, venho por este meio solicitar um alargamento do prazo de entrega do valor de adesão e dos 3 meses iniciais da assinatura.

Este pedido baseia-se na urgência da formalização do contrato de adesão e na impossibilidade do UNINOVA, neste momento, disponibilizar o montante em questão (*).

O UNINOVA compromete-se a fazer o referido pagamento até 6/1/95.

Com os melhores cumprimentos,


Prof. Adolfo Steiger Garçon

Presidente do UNINOVA

(*) O valor a pagar, deduzindo os 30% acordados, corresponde a 560.000\$00 mais o IVA a 16%.

PUUG-grupo Português de Utilizadores
do Sistema UNIX

V/Ref#:

V/Data:

N/Ref#:
42/UNI-CT/95

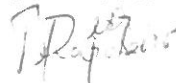
N/Data:
95/01/11

Assunto: Envio de cheque.

Para efeitos de regularização dos 3 meses iniciais de assinatura,
junto se envia o nosso cheque nºB-09195099 no montante de
649 600\$00.

Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos com estimada
consideração.

O Director



[Eng. Nuno Santos]

NM

*Com data actualizada
a partir do mês de
maio de 1995
Facturas (210-40) x 2*

**PUUG - Grupo Português de
Utilizadores do Sistema UNIX**

A/c Prof. J. Legatheaux Martins

Monte de Caparica, 18 de Maio de 1995

ASSUNTO: Alteração de escalão de tráfego IP na assinatura do Uninova.

Exmo. Senhor

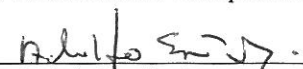
O Uninova tem registado valores mensais de tráfego Internet muito superiores ao inicialmente previsto.

Por forma a adequar esta situação aos escalões por vós apresentados, venho solicitar a alteração de escalão de 200MB para 500MB mensais na assinatura do Uninova relativamente aos serviços de rede providenciados pelo PUUG.

Isto corresponde, de acordo com a vossa tabela de preços, à mudança da subscrição actual com a referência IEU-LS-200 (preço mensal: 200c. + 750\$00 por MB em excesso) para a subscrição com a referência IEU-LS-500 (preço mensal: 300c. + 500\$00 por MB em excesso).

No âmbito do acordo de cedência de instalações ao PUUG, os preços relativos ao escalão IEU-LS-500 sofrem um desconto de 30%, comprometendo-se o Uninova a pagar por mês 210c. + 350\$00 por MB em excesso. Sobre estes valores acresce o IVA à taxa em vigor (17%).

Com os melhores cumprimentos,



Prof. Adolfo Steiger Garção
Presidente do Uninova

Exm^{os}. Senhores
PUUG
Edifício UNINOVA Quinta da
Torre
2825 Monte de Caparica

V/Ref^a:

V/Data:

N/Ref^a:
03/UNI/96N/Data:
1996.01.09

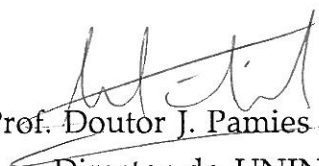
Exm^{os} Senhores,

No seguimento de uma reestruturação interna de funcionamento, solicitamos que, a partir desta data, só sejam aceites encomendas do UNINOVA quando acompanhadas de requisição.

Adicionalmente, agradecemos que as vossas facturas, quando enviadas para o UNINOVA, refiram o número de requisição que lhes deu origem.

Sem outro assunto de momento e agradecendo, desde já, a atenção dispensada, despeço-me com os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,



Prof. Doutor J. Pamies Teixeira
Director do UNINOVA



Grupo Português de Utilizadores
do Sistema UNIX™

Porta para a Internet desde 1990

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

Ed. UNINOVA - Quinta da Torre Tel.: + 351 (1) 294 28 44
2825 MONTE DE CAPARICA Fax: + 351 (1) 295 77 86
Contribuinte N° 502 163 380 E-mail: Info@puug.pt

UNINOVA

A/c do Exm° Sr(a),
Prof. Adolfo Steiger Garção

Quinta da Torre
2825 MONTE DE CAPARICA
PORTUGAL

Data 26/04/96

N° de Cliente 176

Referência 87/96

Assunto: Antiguidade de saldos e cancelamento do serviço de rede

Exmos Senhores(as):

Ao analisarmos a V/ Conta Corrente, constatámos que existem valores já vencidos, conforme relação em anexo.

Dado tratarem-se de valores vencidos há mais de 4 meses e dado ainda não termos recebido qualquer resposta às nossas anteriores cartas sobre este assunto, lamentamos mas somos obrigados, nos termos das condições contratuais por Vossas Ex^{as} assinadas, a cancelar o serviço de acesso à rede Internet que contrataram com o PUUG, a partir do final do corrente mês, caso a situação não seja regularizada até essa altura.

Sem mais assunto, subscrevemo-nos em nome da Comissão Executiva do PUUG.

De V/ Ex^{as}
Atentamente,



CORREIOS DE PORTUGAL

CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS

Registo

R 2034

DAZ

A PREENCHER PELO PÚBLICO

DESTINATÁRIO (O nome, morada e código postal)

UNINOVA
Al. Prof. Steiger Garcia
Quinta da Torre

2825 Monte de Caparica

RECEBENTE (O nome, morada e código postal)

PUG
Rua Alexandre Herkulano
U^e 2 - 2^o Dto

1170 LISBOA

Categoria

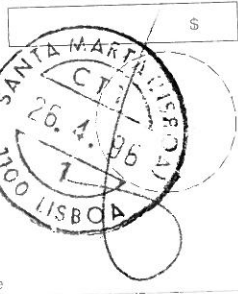
SERVIÇOS ESPECIAIS

AR AVIÃO

PRÓPRIO (Expresso)

A

Cobrar



O

Aceitante

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N. Registo | Data | Estabelecimento Postal | Categoria | S. Especiais | Cod. Empr. | Importancia Total